



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2019
Processo Administrativo Municipal nº 001/2019

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail pmareias@uol.com.br)

OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019

Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareias@uol.com.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 001/2019
Processo Administrativo Municipal n° 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 3107-1200/ fax 12 3107-9105. Os esclarecimentos na página da Internet www.areias.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Areias torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referência.
- III . Minuta de Contrato.
- IV . Modelo de Declaração de Habilitação.
- V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Formulário Padrão de Proposta

A despesa, estimada em R\$ 330.980,00 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.



- 2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- 2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. 001/2019

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2019

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca dos equipamentos cotados.

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



A1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

A2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial,



desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

C) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) Demonstração em folha separada, assinada por profissional competente, e pelo Administrador da empresa de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:
 $QLC = \text{ATIVO CIRCULANTE} > \text{ou} = 1 \text{ PASSIVO CIRCULANTE}$

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.



7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 02	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 03	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 04	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 05	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 06	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 07	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 08	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 09	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 10	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 11	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 12	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 13	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 14	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 15	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 16	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 17	R\$ 0,01 (um centavo)



ITEM 18	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 19	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 20	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 21	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 22	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 23	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 24	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 25	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 26	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 27	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 28	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 29	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 30	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 31	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 32	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 33	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 34	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 35	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 36	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 37	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 38	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 39	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 40	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 41	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 42	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 43	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 44	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 45	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 46	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 47	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 48	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 49	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 50	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 51	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 52	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 53	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 54	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 55	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 56	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 57	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 58	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 59	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 60	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 61	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 62	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 63	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 64	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 65	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 66	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 67	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 68	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 69	R\$ 0,01 (um centavo)



ITEM 70	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 71	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 72	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 73	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 74	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 75	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 76	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 77	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 78	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 79	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 80	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 81	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 82	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 83	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 84	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 85	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 86	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 87	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 88	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 89	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 90	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 91	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 92	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 93	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 94	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 95	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 96	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 97	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 98	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 99	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 100	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 101	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 102	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 103	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 104	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 105	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 106	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 107	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 108	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 109	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 110	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 111	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 112	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 113	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 114	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 115	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 116	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 117	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 118	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 119	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 120	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 121	R\$ 0,01 (um centavo)



ITEM 122	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 123	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 124	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 125	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 126	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 127	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 128	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 129	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 130	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 131	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 132	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 133	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 134	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 135	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 136	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 137	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 138	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 139	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 140	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 141	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 142	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 143	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 144	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 145	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 146	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 147	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 148	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 149	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 150	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 151	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 152	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 153	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 154	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 155	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 156	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 157	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 158	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 159	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 160	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 161	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 162	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 163	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 164	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 165	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 166	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 167	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 168	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 169	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 170	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 171	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 172	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 173	R\$ 0,01 (um centavo)



ITEM 174	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 175	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 176	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 177	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 178	R\$ 0,01 (um centavo)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac.símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para



apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro, Areias, CEP 12820-000, dirigidos ao Prefeito Municipal;

8.5.4. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do contrato**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 . O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA



11.1 – A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

11.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

11.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.2 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

11.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

11.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 233.130,42 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos) onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01	- Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002	- Manutenção do Setor de Administração Geral
17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.365.0005.2.005	- Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.361.0005.2.004	- Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica



- 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220 - Material de Consumo
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB - 40%
- 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB -
40%
- 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica - Educação Adicionais
- 68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.013 - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
- 96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036 - Programa de Melhoria de Acesso À Qualidade - PMAQ
- 108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038 - Piso de Atenção Básica
- 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041 - Ações de Vigilância Sanitária
- 120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.042 - Ações de Vigilância Epidemiológica
- 124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046 - Programa Qualis Mais
- 130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.058 - Programa Núcleo de Apoio À Saúde da Família
- 137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo



13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 24 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 001/2019 Processo Licitatório n° 001/2019

1. OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	350	Cartela	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.
2	300	cartela	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades
3	5	Unidade	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm
4	50	Unidade	alfabeto móvel de madeira
5	100	Unidade	alfabeto móvel emborrachado
6	48	Caixa	Alfinete para mapa caixa com 50 unidades
7	100	Unidade	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, com suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar
8	50	Unidade	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm
9	800	Unidade	Apontador de metal
10	30	Rolo	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros
11	250	Unidade	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm).
12	350	Unidade	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm).
13	100	Pacote	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart)-bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco
14	30	Unidade	Bolinha de isopor pequena
15	400	Unidade	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades
16	1.800	Unidade	borracha 40 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades
17	1.800	Unidade	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical
18	1.600	Unidade	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm
19	200	Unidade	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)
20	350	Unidade	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral
21	500	Unidade	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas



22	1.000	Unidade	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível
23	400	Unidade	Caderno desenho pequeno espiral
24	1.000	Unidade	Caderno grande espiral 96 folhas
25	400	Unidade	Caderno meia pauta
26	300	Unidade	Caderno pauta verde
27	1.300	Unidade	Caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível
28	400	Unidade	Caderno quadriculado
29	10	caixa	Caixas de tubos de cola para isopor
30	80	Unidade	Calculadora grande
31	80	Unidade	Calculadora pequena
32	24	Unidade	Caneta gel (cores variadas)
33	220	Caixas	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, . caixa c/ 50 unidades.
34	20	Caixas	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades
35	150	Caixa	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades
36	10	Caixa	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
37	60	Caixa	caneta esferográfica vermelha.caneta esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
38	10	caixa	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
39	800	Pacote	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica
40	70	Unidade	caneta pilot azul
41	70	Unidade	caneta pilot preta
42	70	Unidade	caneta pilot vermelha
43	10	Caixa	Caneta Piloto (cores sortidas)
44	100	Unidade	canetas marca texto-caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm
45	200	Unidade	canudo p/ formatura (azul marinho)
46	15	Unidade	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm
47	10	Pacote	cartolina branca pacote com 100 cartolinas
48	10	Pacote	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .
49	250	Unidade	cd – r- virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)
50	150	Unidade	cd – rw - virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)
51	50	Caixa	Caixa de clips com 500 gramas



52	10	Caixa	cola bastão –cola bastão,atóxica,sem solventes,lavável, embalagem de 10 gramas cada,caixa c/ 12 unidades
53	90	caixa	cola branca caixa com 12-cola líquida branca,atóxica ,lavável,a base de pvc, consistente e resistente a umidade,de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada,caixa c/ 12 unidades.
54	60	Litro	cola cascorez rótulo azul
55	20	Caixa	Cola colorida
56	20	caixa	cola com glitter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)
57	90	Pacote	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m
58	70	Unidade	Compasso
59	06	Caixa	Corretivo líquido (a base de água, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades
60	300	Unidade	Diário de classe
61	40	Unidade	Teclado para computador
62	100	Unidade	Durex pequeno 12x10
63	80	Unidade	Durex grande fino
64	80	Unidade	Durex largo 40x45
65	200	Unidade	DVD virgem
66	1.500	Unidade	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²) ,
67	05	caixa	Envelope carta pequeno branco s/ 21EP. Envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .
68	05	Caixa	Envelope ofício branco
69	1.500	Unidade	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,
70	19	Caixa	Estêncil
71	07	caixa	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.
72	400	Unidade	Etiqueta branca
73	100	Unidade	Etiqueta para cadastro de livro
74	150	Pacote	21va – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm
75	60	Unidade	Fita crepe
76	60	Unidade	Fita dupla face fina
77	60	Unidade	Fita dupla face grossa
78	28	Rolo	Fitiho cores sortidas
79	70	Unidade	Folhas de papel micro ondulado (cores variadas
80	1.800	Caixas	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades
81	900	Caixa	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades
82	190	caixa	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro
83	05	Caixa	glitter pote com 250 gramas cores sortidas
84	60	Unidade	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergonômico com capacidade para até 20 folhas



85	30	Unidade	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergonômico, com capacidade para até 40 folhas
86	60	Caixa	grampo 26/6 com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes, constar na embalagem dados e informação do fabricante
87	15	Caixa	Grampo de metal para pasta
88	30	Pacote	Grampo trilho plástico
89	02	Unidade	guilhotina
90	40	Placas	Isopor de 10 mm
91	45	Placa	Isopor de 2 cm
92	05	Caixa	Lápis borracha
93	1.100	Caixa	lápis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lápis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças
94	150	Caixa	Lápis preto de boa qualidade -n.º 2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02 caixa com 144 unidades.
95	60	Unidade	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo
96	20	Unidade	Livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial
97	40	Unidade	Livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m ²)folhas numeradas e sem margem
98	200	Caixa	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas
99	40	Unidade	Mouse para computador
100	70	Pacote	Papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m ² , dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.
101	300	Unidade	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² . dimensões: 60 x 40 cm .
102	20	Pacote	Papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m ²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas
103	140	Unidade	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .
104	07	Rolo	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m
105	01	Rolo	Papel contact azul papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m
106	10	Caixa	Papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.
107	300	Unidade	Papel de seda diversas cores; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .
108	100	Unidade	Papel de seda transparente; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² ,
109	900	Unidade	Papel espelho cores sortidas
110	04	caixa	Papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.
111	140	Unidade	Papel laminado - cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59
112	400	Unidade	Papel pardo



113	45	Pacote	Papel vergê branco
114	250	Unidade	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.
115	60	Unidade	Pasta canaleta
116	05	Pacote	Pasta L com 10 unidades
117	650	Unidade	Pasta papel com elástico
118	30	Unidade	Pasta para arquivo
119	07	Pacote	Pasta plástica com 20 unidade
120	200	Unidade	Pasta polionda 380x27x40mm
121	75	Unidade	Pasta preta com plástico
122	300	Unidade	Pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda
123	100	Unidade	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda
124	05	Caixa	Pasta trilho
125	20	Unidade	Pen drive de 8 giga byte
126	05	Caixa	percevejo lotado, na cor dourado,com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades
127	10	Unidade	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar
128	60	Pacote	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidades
129	100	Unidade	Pilhas pequenas recarregável
130	10	Unidade	Carregador de pilhas
131	50	Unidade	Pincel – tamanho 08
132	50	Unidade	Pincel tamanho 14
133	10	Caixa	Pincel atômico – cores sortidas
134	40	Unidade	Pincel para quadro branco cores (azul e vermelho)
135	50	Unidade	Pincel para guache
136	12	Unidade	Pincel tamanho 0
137	50	Unidade	Pincel tamanho 12
138	15	Unidade	Pistola de cola quente – grande
139	20	Unidade	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)
140	05	Unidade	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita
141	10	Unidade	Prateleira de mesa
142	50	Pacote	Purpurina – cores sortidas
143	30	Unidade	Régua acrílica
144	20	Unidade	Réguas de madeira de 50 cm
145	800	Unidade	Réguas plástica
146	30	Unidade	Removedor de grampo
147	100	Rolo	Rolos de TNT cores sortidas
148	200	caixa	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas
149	04	Caixa	Sulfite ofício 2 caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas
150	03	Unidade	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos



151	05	Unidade	Tesoura de picotar grande
152	30	Unidade	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda
153	250	Unidade	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada
154	20	Caixa	Tinta acrílex (branco/preto/vermelho/amarelo/azul) 04 caixas de cada cor
155	40	Pote	Tinta guache – cores sortidas
156	60	Unidade	Transferidor
157	05	Unidade	Porta durex
158	05	Unidade	Mapa político – mundi
159	05	Unidade	Mapa político – Brasil
160	05	Unidade	Mapa político – América
161	05	Unidade	Mapa político – Ásia
162	05	Unidade	Mapa político – África
163	05	Unidade	Mapa político – Europa
164	05	Unidade	Mapa político - Oceania
165	05	Unidade	Mapa político – regiões do Brasil
166	05	Unidade	Mapa político – São Paulo
167	05	Unidade	Mapa físico – mundi
168	05	Unidade	Mapa físico – América
169	05	Unidade	Mapa físico – Ásia
170	05	Unidade	Mapa físico - África
171	05	Unidade	Mapa físico - Europa
172	05	Unidade	Mapa físico - Oceania
173	05	Unidade	Mapa físico - América
174	05	Unidade	Mapa físico - Brasil
175	30	Unidade	Globo terrestre político pequeno
176	30	Unidade	Globo terrestre político pequeno
177	20	Unidade	Globo terrestre político grande
178	50	Unidade	Pilhas AAA



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2019

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO _____/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. _____/2019.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 001/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	350		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	300		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m² , formato 140 x 210mm	Unidade	5		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	50		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	100		
6.	Alfinete para mapa caixa com 50 unidades	Caixa	48		
7.	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, con suporte en plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	100		
8.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	50		
9.	Apontador de metal	Unidade	800		
10.	Barbante - barbante de algodão,8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	30		
11.	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm).	Unidade	250		



12.	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm).	Unidade	350		
13..	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart)-bloco de papel canson a4,para desenho,140g/m²,20 folhas em cada bloco	Pacote	100		
14.	Bolinha de isopor pequena	Unidade	30		
15.	borracha 20 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	400		
16.	borracha 40 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	1.800		
17.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m² , formato ¼ vertical	Unidade	1.800		
18.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm	Unidade	1.600		
19.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m²)	Unidade	200		
20.	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	350		
21.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	500		
22.	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m² , capa flexível	Unidade	1.000		
23.	Caderno desenho pequeno espiral	Unidade	400		
24.	Caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	1.000		
25.	Caderno meia pauta	Unidade	400		
26.	Caderno pauta verde	Unidade	300		
27.	Caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	1.300		
28.	Caderno quadriculado	Unidade	400		
29.	Caixas de tubos de cola para isopor	caixa	10		
30.	Calculadora grande	Unidade	80		
31.	Calculadora pequena	Unidade	80		
32.	Caneta gel (cores variadas)	Unidade	24		
33.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,.. caixa c/ 50 unidades.	Caixas	220		
34.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades	Caixas	20		
35.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	150		
36.	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
37.	caneta esferográfica vermelha.caneta esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	60		
38.	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	10		
39.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina	Pacote	800		



	plástica				
40.	caneta pilot azul	Unidade	70		
41.	caneta pilot preta	Unidade	70		
42.	caneta pilot vermelha	Unidade	70		
43.	Caneta Piloto (cores sortidas)	Caixa	10		
44.	canetas marca texto-caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	100		
45.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	200		
46.	carimbeira com tecido de longa duração, emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm	Unidade	15		
47.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	10		
48.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	10		
49.	cd – r- virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)	Unidade	250		
50.	cd – rw - virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)	Unidade	150		
51.	Caixa de clips com 500 gramas	Caixa	50		
52.	cola bastão –cola bastão, atóxica, sem solventes, lavável, embalagem de 10 gramas cada, caixa c/ 12 unidades	Caixa	10		
53.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca, atóxica ,lavável, a base de pvc, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada, caixa c/ 12 unidades.	caixa	90		
54.	cola cascorez rótulo azul	Litro	60		
55.	Cola colorida	Caixa	20		
56.	cola com glitter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	20		
57.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	90		
58.	Compasso	Unidade	70		
59.	Corretivo líquido (a base de água, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	06		
60.	Diário de classe	Unidade	300		
61.	Teclado para computador	Unidade	40		
62.	Durex pequeno 12x10	Unidade	100		
63.	Durex grande fino	Unidade	80		
64.	Durex largo 40x45	Unidade	80		
65.	DVD virgem	Unidade	200		
66.	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²).	Unidade	1.500		
67.	Envelope carta pequeno branco s/ 27EP. Envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .	caixa	05		
68.	Envelope ofício branco	Caixa	05		
69.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
70.	Estêncil	Caixa	19		



71.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	caixa	07		
72.	Etiqueta branca	Unidade	400		
73.	Etiqueta para cadastro de livro	Unidade	100		
74.	28va – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm	Pacote	150		
75.	Fita crepe	Unidade	60		
76.	Fita dupla face fina	Unidade	60		
77.	Fita dupla face grossa	Unidade	60		
78.	Fitilho cores sortidas	Rolo	28		
79.	Folhas de papel micro ondulado (cores variadas)	Unidade	70		
80.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixas	1.800		
81.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	900		
82.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro	caixa	190		
83.	gliter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	05		
84.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergonômico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	60		
85.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergonômico,com capacidade para até 40 folhas	Unidade	30		
86.	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante	Caixa	60		
87.	Grampo de metal para pasta	Caixa	15		
88.	Grampo trilho plástico	Pacote	30		
89.	guilhotina	Unidade	02		
90.	Isopor de 10 mm	Placas	40		
91.	Isopor de 2 cm	Placa	45		
92.	Lápis borracha	Caixa	05		
93.	lápis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lápis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.100		
94.	Lápis preto de boa qualidade –n.º 2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02 caixa com 144 unidades.	Caixa	150		
95.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	60		
96.	Livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial	Unidade	20		
97.	Livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
98.	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	200		
99.	Mouse para computador	Unidade	40		
100.	Papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m², dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	70		
101.	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m². dimensões: 60 x 40 cm .	Unidade	300		
102.	Papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m²), formato 50 x 70	Pacote	20		



	cm , cores diversas(pacote c/20 folhas				
103.	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	140		
104.	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m	Rolo	07		
105.	Papel contact azul papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m	Rolo	01		
106.	Papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	10		
107.	Papel de seda diversas cores; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .	Unidade	300		
108.	Papel de seda transparente; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² ,	Unidade	100		
109.	Papel espelho cores sortidas	Unidade	900		
110.	Papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.	caixa	04		
111.	Papel laminado - cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59	Unidade	140		
112.	Papel pardo	Unidade	400		
113.	Papel vergê branco	Pacote	45		
114.	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.	Unidade	250		
115.	Pasta canaleta	Unidade	60		
116.	Pasta L com 10 unidades	Pacote	05		
117.	Pasta papel com elástico	Unidade	650		
118.	Pasta para arquivo	Unidade	30		
119.	Pasta plástica com 20 unidade	Pacote	07		
120.	Pasta polionda 380x27x40mm	Unidade	200		
121.	Pasta preta com plástico	Unidade	75		
122.	Pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda	Unidade	300		
123.	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda	Unidade	100		
124.	Pasta trilho	Caixa	05		
125.	Pen drive de 8 giga byte	Unidade	20		
126.	percevejo lotado, na cor dourado,com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades	Caixa	05		
127.	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	Unidade	10		
128.	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidades	Pacote	60		
129.	Pilhas pequenas recarregável	Unidade	100		
130.	Carregador de pilhas	Unidade	10		
131.	Pincel – tamanho 08	Unidade	50		
132.	Pincel tamanho 14	Unidade	50		
133.	Pincel atômico – cores sortidas	Caixa	10		
134.	Pincel para quadro branco cores (azul e vermelho)	Unidade	40		



135.	Pincel para guache	Unidade	50		
136.	Pincel tamanho 0	Unidade	12		
137.	Pincel tamanho 12	Unidade	50		
138.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	15		
139.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)	Unidade	20		
140.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	05		
141.	Prateleira de mesa	Unidade	10		
142.	Purpurina – cores sortidas	Pacote	50		
143.	Régua acrílica	Unidade	30		
144.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	20		
145.	Réguas plástica	Unidade	800		
146.	Removedor de grampo	Unidade	30		
147.	Rolos de TNT cores sortidas	Rolo	100		
148.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² , formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	caixa	200		
149.	Sulfite officio 2 caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	04		
150.	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos	Unidade	03		
151.	Tesoura de picotar grande	Unidade	05		
152.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de prolipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda	Unidade	30		
153.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	250		
154.	Tinta acrílex (branco/preto/vermelho/amarelo/azul) 04 caixas de cada cor	Caixa	20		
155.	Tinta guache – cores sortidas	Pote	40		
156.	Transferidor	Unidade	60		
157.	Porta durex	Unidade	05		
158.	Mapa político – mundi	Unidade	05		
159.	Mapa político – Brasil	Unidade	05		
160.	Mapa político – América	Unidade	05		
161.	Mapa político – Ásia	Unidade	05		
162.	Mapa político – África	Unidade	05		
163.	Mapa político – Europa	Unidade	05		
164.	Mapa político - Oceania	Unidade	05		
165.	Mapa político – regiões do Brasil	Unidade	05		
166.	Mapa político – São Paulo	Unidade	05		
167.	Mapa físico – mundi	Unidade	05		
168.	Mapa físico – América	Unidade	05		
169.	Mapa físico – Ásia	Unidade	05		
170.	Mapa físico - África	Unidade	05		
171.	Mapa físico - Europa	Unidade	05		
172.	Mapa físico - Oceania	Unidade	05		
173.	Mapa físico - América	Unidade	05		
174.	Mapa físico - Brasil	Unidade	05		
175.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	30		
176.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	30		
177.	Globo terrestre político grande	Unidade	20		



178.	Pilhas AAA	Unidade	50		
------	------------	---------	----	--	--

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º ____/19 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral
17 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - Educação Básica



12.365.0005.2.005	- Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.210	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.361.0005.2.004	- Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.220	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB – 40%	
55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB –
40%	
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	- Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais
68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.220	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso À Qualidade - PMAQ
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310	- Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.058 - Programa Núcleo de Apoio À Saúde da Família
137 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do veículo e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/19 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito



pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/19, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/19, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/19, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2019
Processo Licitatório nº 001/2019

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	350		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	300		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm	Unidade	5		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	50		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	100		
6.	Alfinete para mapa caixa com 50 unidades	Caixa	48		
7.	Apagador lousa branco – apagador para quadro branco, con suporte en plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	100		
8.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	50		
9.	Apontador de metal	Unidade	800		
10.	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	30		
11.	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm).	Unidade	250		
12.	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm).	Unidade	350		
13.	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart)-bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco	Pacote	100		
14.	Bolinha de isopor pequena	Unidade	30		
15.	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	400		
16.	borracha 40 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	1.800		
17.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical	Unidade	1.800		
18.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm	Unidade	1.600		
19.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)	Unidade	200		
20.	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	350		
21.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	500		
22.	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível	Unidade	1.000		
23.	Caderno desenho pequeno espiral	Unidade	400		
24.	Caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	1.000		



25.	Caderno meia pauta	Unidade	400		
26.	Caderno pauta verde	Unidade	300		
27.	Caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	1.300		
28.	Caderno quadriculado	Unidade	400		
29.	Caixas de tubos de cola para isopor	caixa	10		
30.	Calculadora grande	Unidade	80		
31.	Calculadora pequena	Unidade	80		
32.	Caneta gel (cores variadas)	Unidade	24		
33.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,.. caixa c/ 50 unidades.	Caixas	220		
34.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades	Caixas	20		
35.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	150		
36.	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
37.	caneta esferográfica vermelha.caneta esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	60		
38.	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	10		
39.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica	Pacote	800		
40.	caneta pilot azul	Unidade	70		
41.	caneta pilot preta	Unidade	70		
42.	caneta pilot vermelha	Unidade	70		
43.	Caneta Piloto (cores sortidas)	Caixa	10		
44.	canetas marca texto-caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	100		
45.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	200		
46.	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm	Unidade	15		
47.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	10		
48.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	10		
49.	cd – r-virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)	Unidade	250		
50.	cd – rw - virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (áudio)	Unidade	150		



51.	Caixa de clips com 500 gramas	Caixa	50		
52.	cola bastão –cola bastão,atóxica,sem solventes,lavável, embalagem de 10 gramas cada,caixa c/ 12 unidades	Caixa	10		
53.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca,atóxica ,lavável,a base de pvc, consistente e resistente a umidade,de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada,caixa c/ 12 unidades.	caixa	90		
54.	cola cascorez rótulo azul	Litro	60		
55.	Cola colorida	Caixa	20		
56.	cola com glitter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	20		
57.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	90		
58.	Compasso	Unidade	70		
59.	Corretivo líquido (a base de água, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	06		
60.	Diário de classe	Unidade	300		
61.	Teclado para computador	Unidade	40		
62.	Durex pequeno 12x10	Unidade	100		
63.	Durex grande fino	Unidade	80		
64.	Durex largo 40x45	Unidade	80		
65.	DVD virgem	Unidade	200		
66.	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²),	Unidade	1.500		
67.	Envelope carta pequeno branco s/ 40EP. Envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .	caixa	05		
68.	Envelope ofício branco	Caixa	05		
69.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
70.	Estêncil	Caixa	19		
71.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	caixa	07		
72.	Etiqueta branca	Unidade	400		
73.	Etiqueta para cadastro de livro	Unidade	100		
74.	40va – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm	Pacote	150		
75.	Fita crepe	Unidade	60		
76.	Fita dupla face fina	Unidade	60		
77.	Fita dupla face grossa	Unidade	60		
78.	Fitilho cores sortidas	Rolo	28		
79.	Folhas de papel micro ondulado (cores variadas)	Unidade	70		
80.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixas	1.800		
81.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	900		
82.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro	caixa	190		
83.	glitter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	05		
84.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergonômico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	60		
85.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergonômico,com capacidade para até 40 folhas	Unidade	30		



86.	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante	Caixa	60		
87.	Grampo de metal para pasta	Caixa	15		
88.	Grampo trilho plástico	Pacote	30		
89.	guilhotina	Unidade	02		
90.	Isopor de 10 mm	Placas	40		
91.	Isopor de 2 cm	Placa	45		
92.	Lápis borracha	Caixa	05		
93.	lápis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lápis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.100		
94.	Lápis preto de boa qualidade -n.º 2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02 caixa com 144 unidades.	Caixa	150		
95.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	60		
96.	Livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial	Unidade	20		
97.	Livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
98.	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	200		
99.	Mouse para computador	Unidade	40		
100.	Papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m², dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	70		
101.	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m². dimensões: 60 x 40 cm .	Unidade	300		
102.	Papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas	Pacote	20		
103.	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	140		
104.	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m	Rolo	07		
105.	Papel contact azul papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m	Rolo	01		
106.	Papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m², dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	10		
107.	Papel de seda diversas cores; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m² , cores .	Unidade	300		
108.	Papel de seda transparente; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m² ,	Unidade	100		
109.	Papel espelho cores sortidas	Unidade	900		
110.	Papel fotográfico papel fotográfico (gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.	caixa	04		
111.	Papel laminado - cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59	Unidade	140		
112.	Papel pardo	Unidade	400		
113.	Papel vergê branco	Pacote	45		
114.	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor	Unidade	250		



	preta.				
115.	Pasta canaleta	Unidade	60		
116.	Pasta L com 10 unidades	Pacote	05		
117.	Pasta papel com elástico	Unidade	650		
118.	Pasta para arquivo	Unidade	30		
119.	Pasta plástica com 20 unidade	Pacote	07		
120.	Pasta polionda 380x27x40mm	Unidade	200		
121.	Pasta preta com plástico	Unidade	75		
122.	Pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²), cor parda	Unidade	300		
123.	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda	Unidade	100		
124.	Pasta trilho	Caixa	05		
125.	Pen drive de 8 giga byte	Unidade	20		
126.	percevejo lotado, na cor dourado,com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidades	Caixa	05		
127.	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	Unidade	10		
128.	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidades	Pacote	60		
129.	Pilhas pequenas recarregável	Unidade	100		
130.	Carregador de pilhas	Unidade	10		
131.	Pincel – tamanho 08	Unidade	50		
132.	Pincel tamanho 14	Unidade	50		
133.	Pincel atômico – cores sortidas	Caixa	10		
134.	Pincel para quadro branco cores (azul e vermelho)	Unidade	40		
135.	Pincel para guache	Unidade	50		
136.	Pincel tamanho 0	Unidade	12		
137.	Pincel tamanho 12	Unidade	50		
138.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	15		
139.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)	Unidade	20		
140.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	05		
141.	Prateleira de mesa	Unidade	10		
142.	Purpurina – cores sortidas	Pacote	50		
143.	Régua acrílica	Unidade	30		
144.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	20		
145.	Réguas plástica	Unidade	800		
146.	Removedor de grampo	Unidade	30		
147.	Rolos de TNT cores sortidas	Rolo	100		
148.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	caixa	200		
149.	Sulfite ofício 2 caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	04		
150.	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos	Unidade	03		
151.	Tesoura de picotar grande	Unidade	05		
152.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de prolipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com	Unidade	30		



	ponta pontiaguda				
153.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	250		
154.	Tinta acrílica (branco/preto/vermelho/amarelo/azul) 04 caixas de cada cor	Caixa	20		
155.	Tinta guache – cores sortidas	Pote	40		
156.	Transferidor	Unidade	60		
157.	Porta durex	Unidade	05		
158.	Mapa político – mundi	Unidade	05		
159.	Mapa político – Brasil	Unidade	05		
160.	Mapa político – América	Unidade	05		
161.	Mapa político – Ásia	Unidade	05		
162.	Mapa político – África	Unidade	05		
163.	Mapa político – Europa	Unidade	05		
164.	Mapa político - Oceania	Unidade	05		
165.	Mapa político – regiões do Brasil	Unidade	05		
166.	Mapa político – São Paulo	Unidade	05		
167.	Mapa físico – mundi	Unidade	05		
168.	Mapa físico – América	Unidade	05		
169.	Mapa físico – Ásia	Unidade	05		
170.	Mapa físico - África	Unidade	05		
171.	Mapa físico - Europa	Unidade	05		
172.	Mapa físico - Oceania	Unidade	05		
173.	Mapa físico - América	Unidade	05		
174.	Mapa físico - Brasil	Unidade	05		
175.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	30		
176.	Globo terrestre político pequeno	Unidade	30		
177.	Globo terrestre político grande	Unidade	20		
178.	Pilhas AAA	Unidade	50		